

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal Nº 815, de 15 de Dezembro de 2015

Av. José Bonifácio, Centro-Jussara/GO - CEP: 76270-000

Fone: (62) 3373-1931- Email: cmasdejussara@yahoo.com.br

SEMAS-Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 08/2019

"Aprova o Plano de Ação para 2019, das Entidades Civas."

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Jussara, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 815 de 15/12/2015, usando das atribuições que lhe confere a Lei e,

Considerando a Lei nº 815/2015 do Município de Jussara, nos incisos XIII, XVI e XXXIX, do artigo 2º;

Considerando o inciso VII, do artigo 39 do Regimento Interno do CMAS;

Considerando a recomendação da Comissão de Normas e de Regulamentação reunida em 14/03/2019;

Considerando a Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando a deliberação da plenária do CMAS no dia 27/03/2019,

Considerando a necessidade de dar publicidade às deliberações de sua Reunião Ordinária realizada em 27 de março de 2019, conforme Ata de nº03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para 2019 destas Entidades Civas, elaborados conforme as deliberações no artigo 3º da Resolução nº 14-CNAS: Lar Beneficente Bom Jesus, Associação Jussarensense de Esportes-AJE, OSC Novos Caminhos, e União Jussarensense de Promoção do Menor e do Adolescente Carente e Abandonados e de Defesa da Vida-UNIVIDA.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jussara, Estado de Goiás, aos 27 de março de 2019.



Pedro Sírtoli
Presidente do CMAS

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 15/04/19

Matheus José